

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100 www.crea-rs.org.br

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS LEVANTADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

CONTEXTO OPERACIONAL

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul – CREA-RS, foi constituído através da Lei nº 5.194, de 14 de dezembro de 1966. É entidade autárquica de fiscalização do exercício e das atividades profissionais dotado de personalidade jurídica de direito público, constituindo serviço público federal, vinculado ao Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea. É o órgão de fiscalização, controle, orientação e aprimoramento do exercício e das atividades profissionais da Engenharia, da Agronomia, da Geologia, da Geografia e da Meteorologia, em seus níveis médio e superior, no território de sua jurisdição (artigos 1º e 2º do seu Regimento).

As presentes demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com a Lei 4.320, de 17 de março de 1964, Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP e das Normas Brasileira de Contabilidade baixadas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC e com as práticas contábeis adotadas no Brasil pelos entes públicos.

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

1. Ativos Circulantes

Os ativos financeiros são registrados pelos seus valores de aquisição e, quando aplicável, são ajustados aos seus valores prováveis de realização ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos até a data do balanço, cujos valores estão imunes do imposto de renda.

- a) Caixa e Equivalentes de Caixa:
 - Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários, adiantamento de férias aos funcionários com gozo com início no dia 02/01/2017 e que serão contabilizadas na folha de janeiro de 2017, logo, sendo a competência orçamentária do exercício seguinte.
- b) Disponibilidades de caixa após deduções e obrigações legais:

 Considerando o exposto no item 3 das notas explicativas, para fins de apuração das disponibilidades de caixa após as deduções, o valor de R\$ 20.535.967,00 (vinte milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e sete reais), depositados no processo são considerados como disponibilidades de caixa, uma vez que a dívida/obrigação está demonstrada no passivo do Conselho pelo seu valor histórico desde janeiro/2011 até 31/12/2016, dessa forma, se o valor do depósito não fosse



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100 www.crea-rs.org.br

considerado para fins de apuração da disponibilidade líquida, o resultado seria negativo.

2. Passivos – Circulantes e Não Circulantes

Os passivos da dívida circulante e não circulante são registrados pelos seus valores conhecidos ou calculáveis e, quando aplicável, acrescidos dos encargos e atualizações monetárias incorridas até a data do Balanço.

As provisões são reconhecidas quando o CREA/RS tem uma obrigação presente, legal ou não formalizada, como resultado de eventos passados sendo provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor possa ser feita.

3. Contribuições ao Confea e a Mútua

De acordo com o art. 4º da Resolução Confea nº 1.026/2009, o produto da arrecadação proveniente do sistema Confea/Crea e da Mútua, será distribuído da seguinte forma:

- a) 15% para o Confea;
- b) 20% para a Mútua.

Os valores da Mútua, por orientação da auditoria do Confea, passaram à ser demonstrado pelo seu valor acumulado desde janeiro de 2011 até a data do encerramento do balanço de 2016, pois quando do depósito judicial efetuado pelo CREA/RS em 02/12/2014, no Processo nº 0064173-67.2011.4.01.3400/DF não houve por parte da Mútua, a quitação da dívida, logo, o procedimento correto seria a abertura de conta contábil no Ativo Circulante de LP, pois não se sabe com certeza, quando se dará o desfecho da lide. Assim, em maio de 2016, os valores foram regularizados, e o valor do depósito contabilizado na conta 1.2.1.2.5.01.01 - Depósito Judicial Mútua no subgrupo 1.2.1.2 - Demais Créditos e Valores a Longo Prazo.

4. Devedores da Entidade

- a) Ativo Circulante Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA/SC: Refere-se as despesas com salários e 13º salário, encargos e benefícios pagos pelo CREA/RS ao Agente Fiscal Juliano do Nascimento Pinto (Inspetoria de Uruguaiana), cedido ao CREA/SC, os valores da folha são estornados da baixa de pagamento da conta orçamentária respectiva (salários, 13º salário, INSS, FGTS, PIS, Plano de Saúde), e contabilizadas nesta conta, até que ocorra o efetivo ressarcimento pelo CREA/SC, quando os valores são regularizados por movimentação financeira, onde a origem é essa conta do ativo contra a conta banco;
- b) Ativo NC Tribunal Regional do Trabalho: Refere-se a depósitos judiciais nas reclamatórias trabalhistas, sendo que os depósitos têm por finalidade garantir o juízo, para buscar a reforma da sentença, principalmente no que se refere aos valores da condenação. Esses valores, são dos processos cujo transito em julgado ainda não ocorreram estando as ações em fase recursal.

Nesta conta do Ativo NC, havia valores de processos que haviam transitado em julgado desde 2010, mas não tinham sido baixados no orçamento e tampouco havia sido contabilizada a variação patrimonial diminutiva. Dessa forma, após identificação dos processos e valores pela assessoria jurídica da área trabalhista, em março de 2016, foram baixados desta conta o valor de R\$ 2.409.344,05 (dois milhões, quatrocentos e nove mil, trezentos e quarenta e quatro reais e cinco



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100 www.crea-rs.org.br

centavos), e no orçamento e no patrimônio as despesas foram regularizadas através rubrica orçamentária 6.2.2.1.1.01.06.03 - Despesas de Exercícios Anteriores, e a dotação orçamentária para esta conta, foi transposta de 6.2.2.1.1.01.06.01 - Sentenças Judiciais. A relação dos processos liquidados são conforme planilha anexa.

5. Almoxarifado

Refere-se a saldo de material de consumo em estoque, conforme inventário físico realizado em 31/12/2016. Desde 2015, essa conta vem sendo conciliada semanalmente para evitar divergências entre o contábil e o físico. As divergências anteriores eram geradas em virtude do sistema Siscont.Net da Implanta Informática, ter configurado como conta padrão do almoxarifado na fase de liquidação a conta 1.1.5.6.1.01 - Material de Consumo, mas nem todas as liquidações são estoque/almoxarifado, algumas são variações patrimonial diminutiva - VPD, ou seja, são despesas no ato da liquidação.

6. Dívida Ativa

A Dívida Ativa é composta por todos os créditos desse Conselho, sejam eles de natureza tributária ou não-tributária, regularmente inscritos pela Gerência Jurídica, depois de esgotado o prazo fixado para pagamento. O CREA/RS efetua as inscrições e baixas pelo principal, tendo em vista que os juros e multas são contabilizados em contas próprias no grupo de receitas financeiras e atualização monetária.

Em relação aos valores da dívida ativa registrada na Contabilidade e os valores do relatório Apolo, sistema corporativo do CREA/RS (sistema de registro, ARTs, auto de infração) é que na Contabilidade, existem valores contabilizados desde 2005 (R\$ 4.893.147,92), e deste ano em diante, conforme se depreende dos balancetes anuais, ocorreram registros das inscrições e baixas, com exceção de 2010 que consta só inscrições sem registro de baixas. E no Apolo, os registros começam em 2009, sendo que ao final desse ano o saldo no Apolo era de R\$ 977.574,32 (novecentos e setenta e sete mil, quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos), enquanto que na Contabilidade o total acumulado era de R\$ 5.933.232,25 (cinco milhões, novecentos e trinta e três mil, duzentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos), essas diferenças se mantem até hoje. Para o próximo exercício, a Gerência Jurídica, juntamente com Financeiro, Contabilidade e Controladoria efetuarão levantamento da fase em que se encontram os processos (decadência, prescrição, cobrança maior que o crédito), e com base nos normativos legais aplicados a cada caso (CTN, LRF, Lei n° 9.784/99 e art. 37 da CF/88), e após análise da Presidência, tomar a decisão mais adequada para regularização dessas diferenças.

7. Ativos Contingentes

Foram ajuizadas por este Conselho, ações com o propósito de apurar valores e responsabilidades. E considerando a incerteza acerca do desfecho dessas ações e dos valores que porventura venham a ser apurados, a Contabilidade em observância ao que preceituam os itens 31 ao 35 do Pronunciamento Técnico nº 25 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, opinou por não registrar contabilmente. As ações são conforme segue:

✓ Processo nº 5026618-60.2015.404.7100/RS Ação de Reintegração - Réu Serralheria Partenon (CREA/RS interessado, Autor o Estado do RGS);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100 www.crea-rs.org.br

- ✓ Processo nº 5021390-80.2010.404.7100/RS (condenatória) Réu Caixa Econômica Federal;
- ✓ Processo n° 5058989.77.2015.404.7100/RS (Cobrança) Réu DBCON Informática;
- ✓ Processo nº 5017426.06.2015.404.7100/RS (Cobrança) Réu Oliveira e Braga Advogados;

8. Ativo Permanente/Ativo Não Circulante

Conforme o § 2º do art. 105 da Lei 4.320/64, o Ativo Permanente compreende os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa (bens móveis, imóveis, intangíveis). O acréscimo apresentado nos bens imóveis é resultado da reavaliação com objetivos à alienação, são bens do Conselho sem condições de uso, mas que geram custos com condomínio, energia, taxas, depreciação, não sendo possível neste caso, investir em reforma, pois não dariam retorno ao CREA/RS, tão pouco se atenderia aos princípios da economicidade, oportunidade e da eficiência.

9. Encargos Sociais a Pagar

Trata-se de valores consignados na folha de pagamento do mês de dezembro de 2016, para recolhimento nos prazos definidos em legislação própria.

10. Obrigações de Repartição a Outros Entes

- a) Receitas a destinar: Valores provisionados à Mútua Caixa de Assistência dos Profissionais do CREA, esta nomenclatura é em virtude do Processo nº 0064173-67.2011.4.01.3400, e permanecerá dessa forma até que se firme o acordo entre as partes para levantamento dos valores depositados neste processo e para parcelamento dos demais valores não repassados (Decisão PL-11362016 Confea);
- b) Parcela do Confea: Refere-se a cota parte sobre a arrecadação do mês de dezembro de 2016, a ser repassada até 30 de janeiro de 2017;
- c) Parcela do CAU: Valor de provisão para eventual liquidação de sentença, na lide judicial com Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU), são valores de receita arrecadada pelo Crea e pretendida pelo CAU. Os valores estão aplicados na conta 1.1.1.2.02.09 Banrisul S/A CDB Pré Fixado 06.015117.5-6, e os valores de rendimentos são contabilizados como receitas do Conselho, e os rendimentos do CAU calculados pelo índice da poupança e registrados através de lançamento contábil, debitando-se a despesa e creditando a parcela do CAU.

11. Passivo Circulante

- a) Fornecedores Nacionais: Restos a Pagar, refere-se aos valores inscritos em Restos a Pagar Processados, que são os empenhos liquidados em 2016, mas não pagos até 31/12/2016 (ver planilhas em anexo);
- b) Provisões à curto prazo: Refere-se as provisões de férias (1/3 constitucional e abono pecuniários), INSS e FGTS sobre estas provisões;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100 www.crea-rs.org.br

c) Demais obrigações de curto prazo: Referem-se aos valores dos Precatórios Ações de Repetição de Indébitos (R\$ 488.345,96), Sentenças de Repetição de Indébitos Anuidades/ART (R\$ 500.000,00), Sentenças Trabalhistas (R\$ 1.710.000,00) e Demais Sentenças Judiciais (Danos morais, embargos, honorários, etc.) o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Estas informações são repassadas à Contabilidade pela Gerência Jurídica e Assessoria Jurídica da área Trabalhista.

12. Passivo Não-Circulante

Fornecedores a Longo Prazo: Considerando que os prováveis dispêndios que o CREA/RS seja obrigado a realizar ocorrerão no exercício de 2017, não foram provisionados nenhum valor considerado de longo prazo.

13. Patrimônio Líquido

O patrimônio líquido em 31.12.2016 apresentou um acréscimo de 17,76% em relação ao ano anterior, conforme demonstrado no Balanço Patrimonial e no relatório das Variações Patrimoniais.

Saldo inicial R\$ 28.583.245,77 Superávit do Exercício R\$ 5.056.369,17 Saldo final R\$ 33.639.614,94

14. Depreciação

As depreciações são realizadas pelo método linear e as taxas utilizadas, bem como, o percentual residual são conforme anexos da Resolução Confea nº 1.036/2011.

15. Considerações Finais

Não ocorreram eventos subsequentes a data do encerramento do exercício que tenha, ou possa a vir a ter efeitos relevantes sobre a situação financeira e os resultados futuros do Conselho.

Eng°. Civil Melvis Barrios Junior Presidente - CREA/RS CREA/RS 57.167-D Elisabete Preste Gerente de Contabilidade - CREA/RS CRC/RS 77.891-O